

LEI N° 3.687, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Objeto do projeto de Lei nº 05/22 - Autógrafo nº 50/2022, de autoria do nobre vereador Presidente Alan João Orlando.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública do Porto Ferreira Futebol Clube - PFFC, nos termos da Lei nº 2.575/2007.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo;

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada como sendo de Utilidade Pública o PORTO FERREIRA FUTEBOL CLUBE - PFFC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n° 55.191.332/0001-92, sediada à Praça Cornélio Procópio, 174, Centro, CEP 13.660-015, Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 9 de agosto de 2022.

Rômulo Luís de Lima Ripa Prefeito

Luís Guilherme Panone Chefe de Gabinete

^{*} Este texto não substitui a publicação oficial.